

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 49/1990 de 27 de Março

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação da parcela de terreno necessária ao “Complemento dos Arranjos Exteriores da Escola Secundária da Ribeira Grande”, assinalada em planta anexa, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Março de 1990. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.